

EDITAL Nº02/2025 – PROCESSO ANÁLOGO AO LICITATÓRIO

A Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei, inscrita no CNPJ 24.729.097/0001-36 localizada na Av. Tiradentes, nº. 389 – Centro – São João Del Rei – MG – CEP: 36.307-346 informa que realizará o processo análogo ao licitatório Nº. 02/2025, modalidade Cotação de Preços, tipo menor preço e técnica, para tanto convida empresas no ramo pertinente a enviarem proposta e documentos de habilitação.

1- DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo aquisição de um mamógrafo para a Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei.

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- Os recursos para aquisições dos itens descritos estão assegurados e observarão as disposições com as legislações vigentes e em conformidade com a Resolução Estadual nº 8.891, de 25 de julho de 2023.

3 – DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 - o recebimento das propostas se dará das 07h do dia 10/01/2025 às 08h do dia 10/02/2025, conforme horário de Brasília/DF.

3.2 - As empresas participantes deverão encaminhar **SOMENTE A PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA** no e-mail santacasasjdrconvenios@gmail.com ou para o endereço Avenida Tiradentes nº 389 – Centro – CEP 36.307-346 – São João del Rei, Minas Gerais – aos Cuidados do Setor de Administração – Isabela de Paula.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 às 09h30.

4 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

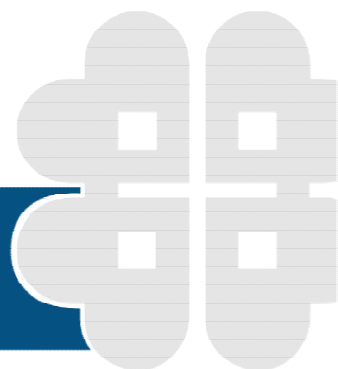
I – Razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao Processo Análogo ao Licitatório, em nome da empresa;

IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Prazo de entrega;



VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data limite para acolhimento das mesmas;

VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc;

IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

X – Caso a Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação da empresa deverá conter, a saber:

I – Ato constitutivo atualizado;

II – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Certidão Negativa de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

IV – Certidão Negativa de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

V – Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI – Certidão Negativa de débitos trabalhistas expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

VII – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VIII – Certidão negativa de falência ou concordata;

IX – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

X – Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

XI – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

XII – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 8.077/2013 e Lei Federal nº. 9.782/99, quando for cabível;

XIII – Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do Município da empresa.

XIV – Cópia do registro da ANVISA sobre os equipamentos licitados;



5.2 – Os documentos exigidos neste Processo Análogo ao Licitatório deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para abertura.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será vencedora a proposta que for mais vantajosa a Santa Casa da Misericórdia, tendo-se em conta, qualidade, especificação, preço, capacidade técnica e prazo de entrega.

6.2 - As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.3 – Em caso de empate entre as propostas, a comissão de licitação realizará um sorteio entre as empresas vencedoras.

6.4 - Caso seja constatada qualquer irregularidade relativa à ausência, rasura, validade ou outra, a empresa será sumariamente inabilitada, passando a ser considerada e avaliada a documentação da proponente seguinte.

6.5 - Classificadas as propostas quanto ao preço e identificada à proposta que apresentar o Menor Preço será solicitado a Documentação de Habilitação conforme item 5.1 para conferência.

6.6 - A empresa declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **enviar a proposta original e todos os documentos habilitatórios** (devidamente autenticados) com prazo vigente, no Setor de Administração da Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei, situado na Avenida Tiradentes nº 389 – Centro – CEP 36307-346 – São João del Rei – Minas Gerais aos cuidados de Isabela de Paula no setor de Administração.

6.7- Declarado o resultado da avaliação das propostas, o participante que desejar recorrer deverá fazê-lo **em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado**, por escrito, com a devida fundamentação e documentação hábil, devendo ser enviado por e-mail: santacasasjdrconvenios@gmail.com.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento e instalação definitiva do objeto constante na Autorização de Compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia de nº 02/2025 apresentados os documentos fiscais pertinentes.

7.2 - A Nota fiscal será **obrigatoriamente** instruída com a respectiva Autorização de Compra devendo discriminar o equipamento cotado conforme anexo descritivo e seu respectivo valor e ainda **deverá conter o número do convênio aqui informado**, fonte de recursos, o número deste edital e do processo análogo ao licitatório.

7.3 - Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após correção pela contratada.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o presente Processo Análogo ao Licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: santacasasjdrconvenios@gmail.com e



identificados com CNPJ, Razão Social, nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

8.2 – Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9- DA POSSIBILIDADE DE IMPORTAÇÃO DIRETA

9.1 - O fornecedor poderá, a seu exclusivo critério, optar pelo fornecimento do equipamento descrito neste edital por meio de importação direta, nos termos da legislação vigente e das normas de comércio exterior aplicáveis. O fornecedor deverá, neste caso, fornecer a documentação técnica e de conformidade necessária, inclusive manuais, certificações, licenças, e demais exigências legais para a regularização da importação e a utilização do equipamento no território nacional, sendo auxiliado pela Santa Casa nos documentos relacionados à filantropia.

9.2 - Em caso de importação direta, o prazo de entrega será ajustado conforme os trâmites de importação, devendo o fornecedor informar imediatamente qualquer alteração nos prazos inicialmente estabelecidos.

9.3 - Todos os custos relacionados à importação, tais como frete internacional, taxas alfandegárias, seguro de transporte, despesas com despachantes e quaisquer outras despesas necessárias ao processo de importação serão de responsabilidade do fornecedor.

9.4 - A Santa Casa prestará assistência e suporte para os trâmites de importação, desde a expedição no país de origem até a liberação aduaneira no Brasil, observando os prazos e normas pertinentes.

10- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - A(s) entrega(s) do(s) equipamento(s) e instalação(ões), deverão ocorrer no máximo até 20 (dias) dias após o recebimento da autorização de compra, devendo a entrega, instalação e treinamento para utilização dos equipamentos serem agendadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através dos e-mails: santacasasjdrconvenios@gmail.com,

rafael.avila@santacasadelrei.com.br, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades de ambas as partes mediante solicitação por escrito.

10.2 - O(s) transporte(s) do(s) item(ns) até o(s) local(is), incluindo operação(ões) de carga e descarga e treinamentos de utilização do(s) equipamento(s) deverá(ão) ser providenciado(s) e pago(s) pelo FORNECEDOR.

11- OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Notificar prontamente ao FORNECEDOR, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de entrega.

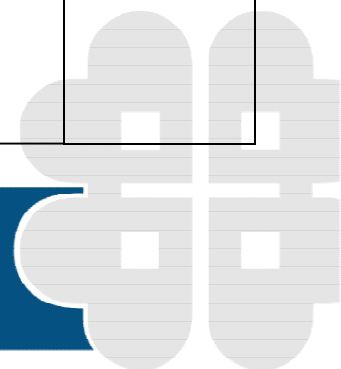


12- ITEM E DESCRITIVO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MAMÓGRAFO MAMÓGRAFO DIGITAL COM CONSOLE DE OPERAÇÃO INTEGRADO AO BIOMBO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE PELO MENOS DE 0,3 mmPb, ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO, MONITOR, MOUSE, TECLADO E PAINEL DE CONTROLE. EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM ESTRUTURA PREPARADA PARA UPGRADE FUTURO DE TOMOSSÍNTESE MAMÁRIA, MAMOGRAFIA 3D e 2D, MAMOGRAFIA COM CONTRASTE (IMAGEM CONTRASTADA), BIÓPSIA GUIADA POR ESTEREOTAXIA. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA MICROCONTROLADO, DISPARADOR MANUAL INCORPORADO AO CONSOLE, GERADOR DE ALTA FREQUENCIA COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5,0 KW. SELEÇÃO/VISUALIZAÇÃO DIGITAL DE KV, MAS E MODO DE EXPOSIÇÃO. AJUSTES DE FAIXA DE KV DE NO MÍNIMO 23 A 49 COM PASSOS DE 1KV; FAIXA DE MAS MAIOR OU IGUAL A 500 MAS. MODOS DE EXPOSIÇÃO APLICÁVEIS PARA FOCO FINO E GROSSO, MANUAL, AUTOMÁTICO (AUTO KV E MAS) E SEMI-AUTOMÁTICO (AUTO MAS). CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO MICROPROCESSADO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO ÂNODO DE NO MÍNIMO 8.000 RPM, FRENAGEM DO ÂNODO DO TUBO APÓS EXPOSIÇÃO. SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO DE FALHA NO CIRCUITO DE ROTAÇÃO DO ÂNODO GIRATÓRIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE FALHA NO CIRCUITO DE FILAMENTO, SISTEMA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO TUBO DE RAIOS X (COMBINAÇÃO INDEVIDA DE KV/MAS) E SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO. DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA AO FINAL DA EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL. GANTRY QUE PERMITA RADIOGRAFIA DA PACIENTE EM PÉ OU SENTADA, INCLUSIVE EM CADEIRAS DE RODAS, PROTETOR FACIAL REMOVÍVEL, MOVIMENTOS MOTORIZADOS. DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DOS ÂNGULOS DE ROTAÇÃO, ESPESSURA DA MAMA COMPRIMIDA E FORÇA DE COMPRESSÃO APLICADA. COMPRESSÃO MOTORIZADA COM MEDIÇÃO POR CÉLULA DE CARGA, COMANDO DE COMPRESSÃO ATRAVÉS DE DOIS PEDALIS DUPLICADOS. POSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO MANUAL DA BANDEJA DE COMPRESSÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA. SELEÇÃO DE DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA APÓS O FIM DA EMISSÃO DE RAIOS X. DETECTOR PLANO DE SELÊNIO AMORFO, SILICONE CRISTALINO OU SILÍCIO COM TECNOLOGIA DE CONVERSÃO DIRETA OU INDIRETA, TAMANHO DE NO MÍNIMO 23X29 CM OU MAIOR, MATRIZ DE NO MÍNIMO 2300 X 2900 PIXELS, 16 BITS, TAMANHO DO PIXEL DO DETECTOR DE NO MÁXIMO 100 MICROMETROS, COBERTURA EM FIBRA DE CARBONO; GRADE ANTIDIFUSORA RETRÁTIL PARA TOMOSSÍNTESE COM RAZÃO DE NO MÍNIMO 3:1; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 31 LINHAS/CM, SISTEMA DE COLIMAÇÃO AUTOMÁTICA; INDICADOR LUMINOSO DA ÁREA IRRADIADA; ESPAÇADOR E COBERTURA EM FIBRA DE CARBONO; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADO COM EMISSÃO DE RAIOS X. TUBO ÂNODO GIRATÓRIO DE TUNGSTÊNIO OU MOLIBDÊNIO; PONTOS FOCALIS DE 0,1 MM E 0,3 MM OU ÚNICO DE 0,3MM QUANDO MAGNIFICAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO ÂNODO DE NO MÍNIMO 200 KHU; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO HOUSING DE NO MÍNIMO 425 KHU; DISSIPAÇÃO TÉRMICA CONTÍNUA MÁXIMA DO HOUSING DE 80W; TENSÃO NOMINAL 40KV; JANELA DE BERÍLIO; FILTRO DE RÓDIO DE 50 MICRÔMETROS OU EQUIVALENTE. ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO, ZOOM E ARRASTO	01	R\$ 1.203.313,00	R\$ 1.203.313,00



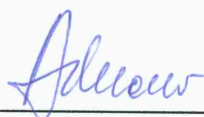
DE IMAGEM; AJUSTE MANUAL DE BRILHO E CONTRASTE, VISUALIZAÇÃO EM TAMANHO REAL (1:1 MM) OU AJUSTADA À TELA; MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, ANOTAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE BRILHO E CONTRASTE; FERRAMENTA DE ANÁLISE (VALOR MÉDIO, MÍNIMO E MÁXIMO DOS PIXELS, DESVIO PADRÃO, DIMENSÕES DA ÁREA DE INTERESSE), INVERSÃO PRETO/BRANCO, REPROCESSAMENTO, CORTE AUTOMÁTICO (DE ACORDO COM A PRÉ-SELEÇÃO MANUAL DO TIPO DE BANDEJA), INDICAÇÃO NAS IMAGENS/WORKLIST DE IMPRESSÃO E ARQUIVAMENTO REMOTO, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM CRUA, POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS IMAGENS, DISPLAY MULTI-FORMATO DE - 1, 1X2 E 2X2, FUNÇÕES SINCRONIZADAS PARA MULTI-FORMATO DE ZOOM E/OU BRILHO/CONTRASTE; PROCESSADOR NO MÍNIMO TIPO CORE I7 10ª GERAÇÃO (CACHE 16M, CLOCK BASE 2,9 GHZ (TURBO 4,8 GHZ), 8 NÚCLEOS, 16 THREADS) OU PROCESSADOR SUPERIOR; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 512 GB SSD PARA SISTEMA OPERACIONAL E 2 TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA A PARTIR DE 8 GB DDR4; MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS; UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE CD/DVD; PLACA DE REDE TIPO ETHERNET; 03 PORTAS USB. SUPORTE AS FUNCIONALIDADES: DICOM 3.0, STORE, STORAGE COMMITMENT, MEDIA STORAGE (OFF-LINE MEDIA), QUERY/RETRIEVE, PRINTING E MODALITY WORKLIST. ACESSÓRIOS:AMPLIADORES EM POLICARBONATO COM FATOR DE MAGNIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,5 E/OU 1,8. BANDEJAS DE COMPRESSÃO COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 24X30, 18X24 OU BANDEJAS EQUIVALENTES; AXILAR 8X20, LOCALIZADA PARA MAGNIFICAÇÃO 9X9, COMPRESSOR PARA MAGNIFICAÇÃO PANORÂMICA DE NO MÍNIMO 1,5X E/OU 1,8X, COMPRESSOR COM COORDENADAS TIPO FENESTRADA OU SIMILAR, SUPORTE DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE OU OUTRA SOLUÇÃO E FANTOMA HOMOLOGADO PARA O EQUIPAMENTO DEDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DE MAMOGRAFIA. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RELACIONADAS AO EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 611, DE 9/3/2022, E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 92, DE 27/05/2021. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER E SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS, NO-BREAKS (EQUIPAMENTO, CONSOLE DE OPERAÇÃO E IMPRESSORA), TRANSFORMADORES DE TENSÃO E ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO INCLUINDO CABOS DE CONEXÕES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A SUA CONSEQUENTE LIBERAÇÃO PARA USO. TENSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE: 220 (V) TRIFÁSICO – 60(Hz). EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER IMPRESSORA DRY LASER PARA EXAMES RADIOLÓGICOS COM PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 70 FILMES/HORA, RESOLUÇÃO DE MÍNIMO 300DPI, 1 GB DE MEMÓRIA RAM, MÍNIMO DE DUAS GAVETAS PARA IMPRESSÃO DE DIFERENTES TAMANHOS DE IMAGEM. DEVE SER FORNECIDA GARANTIA CONFORME A LEGISLAÇÃO DA VERBA ADQUIRENTE APÓS A INSTALAÇÃO E ACEITE DO EQUIPAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS FORNECIDOS NESTE CERTAME. EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONFORME MANUAL DO USUÁRIO NO PERÍODO DE GARANTIA. SENDO 12 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA E MAIS 48 MESES DE MANUTENÇÃO			
--	--	--	--



PREVENTIVA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL QUE SEJA A CÓPIA FIDEDIGNA DO EDITAL SOB O RISCO DE DESCLASSIFICAÇÃO. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA E MAIS 48 MESES DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 120 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA DO EQUIPAMENTO.			
---	--	--	--

Agradecemos desde já a todos os interessados a participarem deste certame.

São João Del Rei, 10 de janeiro de 2025.



Sr. Adriano José Tomaz Teixeira
CRA-MG Nº. 01-058.453/D
Presidente da Comissão de Licitação

